



Prefeitura Municipal de Ferros
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

Lei Ordinária Nº 771, de 16 de julho de 2025

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos do Município de Ferros/MG o “Dia Municipal do Orgulho Autista”.

A Câmara Municipal de Ferros, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ferros/MG o “Dia Municipal do Orgulho Autista”.

Art. 2º - O “Dia Municipal do Orgulho Autista” será celebrado anualmente, no dia 18 de junho, e tem como objetivo comemorar o dia da pessoa autista, bem como:

- I - promover a conscientização da sociedade sobre a neurodiversidade e os direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- II - combater o preconceito, o estigma e a desinformação relacionados ao autismo;
- III - valorizar a identidade autista, sua diversidade e suas contribuições sociais, culturais e intelectuais;
- IV - estimular ações de inclusão social, educacional e profissional das pessoas com TEA;
- V - incentivar o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à promoção da cidadania e da dignidade das pessoas autistas.

Art. 3º - Durante a semana em que se comemorar o “Dia Municipal do Orgulho Autista”, o Poder Público poderá, em parceria com a sociedade civil, instituições educacionais e organizações representativas, promover eventos educativos, culturais e de mobilização social relacionados ao tema.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei, no que couber, por meio de decreto ou outro ato normativo.





Prefeitura Municipal de Ferros
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferros (MG), 16 de julho de 2025.

CARLOS ELÍSIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente por Carlos Elísio de Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade desta assinatura, acesse www.ferros.mg.br/validador e informe o código e o hash do documento.



R. Fernando Dias de Carvalho, nº 16 - Centro - CEP 35.800-000 - Ferros - MG - Contato: (31) 3863-1295 - CNPJ nº 18.299.529/0001-13





Prefeitura Municipal de Ferros
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Projeto de Lei Nº 19/2025	Ato Vinculado	Visualizar

Documento assinado digitalmente por Carlos Elísio de Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade desta assinatura, acesse: www.ferros.mg.br ou acesse o CNR Cnd no cahalho



R. Fernando Dias de Carvalho, nº 16 - Centro - CEP 35.800-000 - Ferros - MG - Contato: (31) 3863-1295 - CNPJ nº 18.299.529/0001-13





Prefeitura Municipal de Ferros
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Lei Ordinária Nº 771, de 16 de julho de 2025

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 16/07/2025 16:13:59

Hash Interno: sytp5l4m8fvscl ydkncb9taxosvy0qbdgzvnsai



Chave de Verificação

LVCOF-IEDBM-FV4FK-SEDAG-UPNVR

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.ferros.cam.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
000.***.***-00	Carlos Elísio de Oliveira	Assinado em 16/07/2025 16:47

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
16 / 07 / 2025
[Assinatura]



R. Fernando Dias de Carvalho, nº 16 - Centro - CEP 35.800-000 - Ferros - MG - Contato: (31) 3863-1295 - CNPJ nº 18.299.529/0001-13

